



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará - OCHE Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela PORTARIA Nº 3297/GABR/REITORIA, DE 04 DE JUNHO DE 2024, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Comunicado, em resposta à interposição de Recursos à Quarta Fase da OCHE Ceará 2024, conforme estabelecido no EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024.

Esta Comissão esclarece inicialmente que somente podem ser avaliados recursos que obedecem ao estabelecido nos documentos que regem o certame, tais como prazo e horário previsto no EDITAL Nº 17/2024 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2024 e exclusividade de envio de solicitação por parte do/a Professor/a Orientador/a das equipes, não sendo objetos de análise por esta Comissão quaisquer recursos que não atenderam integralmente as determinações estabelecidas nos documentos que regem o certame.

Foram reavaliadas as planilhas de correção de todos os trabalhos das equipes solicitantes que apresentaram recursos que obedeceram ao estabelecido nos documentos que regem o certame, bem como casos de notas zero.

Os critérios de correção foram estabelecidos de acordo com as determinações e orientações contidas na Tarefa da Fase 4, cabendo às equipes e orientadores/as observar o cumprimento de tais critérios, em especial o que está expressamente proibido, bem como as determinações obrigatórias. Faz-se ainda necessário o cuidado para que a equipe não apresente trabalho com fuga ou tangenciamento ao tema, passíveis de nota zero.

Todos os trabalhos entregues de acordo com as regras estabelecidas foram avaliados às cegas por dois membros da Comissão Organizadora da OCHE Ceará, sendo definida como nota final a média das duas correções. Casos de discrepância foram submetidos a uma terceira avaliação, prevalecendo a média das duas notas mais próximas.

Casos de trabalhos não entregues, vídeos indisponíveis ou *links* que não abriram levaram à atribuição de nota zero à equipe, bem como a não observância do modelo de roda de conversa ou em caso de roda de conversa que NÃO contou com presença de pessoa externa à equipe também receberam nota zero.

Esclarecemos ainda, que o envio da Tarefa deveria ser realizado exclusivamente através do Sistema Olimpo/IFCE, obedecendo as datas e horários previstos no Edital para o referido envio. Ainda de acordo com os documentos que regem o certame e, conforme explícito no sistema Olimpo/IFCE, após clicar "enviar" não é possível ser realizada qualquer alteração na resposta enviada. É possível que as equipes vejam no sistema a Tarefa enviada.

Trabalhos enviados em arquivo divergente do padrão estabelecido no Anexo 1 da Tarefa da Fase 4 foram penalizados, assim como a não identificação de

todos/as integrantes das equipes, o que inclui obrigatoriamente o/a professor/a orientador/a.

De acordo com a Tarefa da Fase 4:

6.1) Obs. 1: Considerando discrepâncias tecnológicas e socioeconômicas, a Comissão esclarece que a QUALIDADE do equipamento não será um fator determinante para a pontuação. Exige-se apenas inteligibilidade mínima de som e de imagem.

Cumpra-se esclarecer que o descumprimento da exigência acima acarretou na redução da nota da equipe, bem como enquadramento inadequado da imagem dos/as participantes e do ambiente do *Videocast*.

A simples discordância da nota atribuída ou pedido de reconsideração de nota por estar próxima ao limite da nota de corte não se configura em justificativa para reconsideração de notas.

A partir das considerações acima, informamos que os recursos interpostos foram INDEFERIDOS.

Proceda-se a publicação oficial da lista final de equipes classificadas para a Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2024.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 22/10/2024, às 23:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6645454** e o código CRC **31049817**.